

Aos 14 dias do mês de maio de 2019, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade aos termos do Estatuto do Sintrajufe, o Conselho Fiscal do Sintrajufe reuniu-se para fiscalizar o desempenho contábil e financeiro. E também verificar a exatidão dos registros e documentos contábeis e financeiros da entidade, para emitir parecer das contas dos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Presidiu a reunião, o membro titular Eduardo da Silva Sardão. Este Conselho Fiscal analisou os documentos apresentados, balancetes mensais, demonstrativos, balanços e demais documentos pertinentes à sua atividade finalística, apresentando as constatações, recomendações e providências, objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria.

1 – Análise e método

Foram analisados todos os documentos dos meses em referência e;

Considerando que foram formuladas diversas perguntas por escrito a Diretoria do Sintrajufe;

Considerando que foram respondidas as perguntas realizadas;

Considerando que as dúvidas que restaram foram sanadas em reunião extraordinária com a direção do sindicato após o pronunciamento e constatações deste Conselho Fiscal;

Considerando que este Conselho Fiscal recebeu, quando solicitado, as atas das decisões proferidas pelas diferentes instâncias do Sintrajufe, para poder, eventualmente, se pronunciar, como prevê o Art. 49, Inciso II do Estatuto;

Feitas as considerações iniciais, este Conselho opina pelas seguintes constatações e recomendações:

2 – Resultados

- Constatamos que não temos uma sala apropriada, com computador, telefone e materiais para a realização das reuniões do Conselho. Deixando claro que não há necessidade de um espaço exclusivo, pois o mesmo ficaria ocioso em outros momentos.

- Constatamos que houve a reversão na queda do número de filiados da entidade, voltando a ter um número aproximado ao que se tinha de 2 anos atrás. Dos 4341 registrados no parecer do ano anterior, fomos para 4352 no final de 2018, chegando à 4402 no início de maio, dois filiados a menos que o registrado em maio de 2017 por este Conselho.

- Constatamos melhorias que atendem recomendações anteriores deste Conselho, mas apesar dos esforços do setor administrativo-financeiro e do escritório de contabilidade, ainda existem pontos que podem ser melhorados nas documentações financeiras, fiscais e contábeis. Principalmente nos pagamentos de GRUs e DARFs, que carecem de identificação clara do que está sendo pago.

- Constatamos que alguns recibos de táxis ou serviços similares estão com preenchimento incorreto e com falta de subsídios que diga o itinerário e o objeto pelo qual a pessoa usou o serviço.

- Constatamos que diferente de outras documentações fiscais, as notas de compras realizadas com cartão de crédito não eram apresentadas previamente, necessitando solicitação das mesmas por parte do Conselho Fiscal.

- Constatamos que ao longo do ano de 2018 foram identificados 84 casos de pagamentos de juros ou multa no livro-razão em função de atrasos nas contas do Sintrajufe, situação que gerou um prejuízo total de R\$ 7.927,60.

- Observamos que na demonstração do superávit ou déficit do exercício entregue e também publicada no T-Liga extraordinário de maio consta a ocorrência de déficit de R\$ 10.192,09 no período 2018. E sobre esse ponto, fazemos algumas considerações:

1. Identificamos que em dezembro de 2018 foi pago de forma indevida, pois não consta em contrato, uma espécie de décimo terceiro contratual no valor de R\$ 36.263,65 para o escritório de advocacia Young, Dias, Lauxen & Lima Advogados Associados, o que

foi informado em reunião extraordinária aos membros da direção, que se prontificaram em sanar a situação com a empresa e avaliar se isso também não ocorreu no final de 2017.

2. Diante deste ponto anterior, a conclusão natural é que não deveria ter ocorrido déficit no ano de 2018.
3. Ainda assim, observamos que as receitas diversas de 2018 ficaram em R\$ 349.237,18, muito acima da média dos três anos anteriores, que foi de R\$ 131.426,70. Sem essa diferença expressiva, que não constava na previsão orçamentária do ano, teria ocorrido um déficit real, mesmo descontando o efeito da depreciação.

3 - Recomendações

- Recomendamos a identificação, na documentação, do que gerou o pagamento de cada DARF ou GRU paga pelo sindicato, o que já foi apontado e bem recebido em reunião com a Direção e o escritório de contabilidade que atende a entidade.

- Recomenda-se que as notas ou recibos devam ser preenchidos com eficiência e de modo correto, sem a omissão de dados.

- Recomenda-se o preenchimento correto dos recibos de táxis tais como itinerários, objetivo, assinatura, etc.

- Recomendamos que seja avaliada a possibilidade de desenvolvimento de um formulário online no site da entidade para a realização de reembolso de passagens e diárias de sindicalizados que participam de determinadas atividades sindicais, o que poderia facilitar a administração de tal benefício.

- Recomendamos que sejam utilizados aplicativos de transporte (ou os veículos do próprio sindicato) por funcionários e diretores quando necessária a locomoção, ao invés de táxis, devido a diferença de custo.

- Recomendamos, dentro do possível, a redução do número de contas-correntes desta entidade, o que facilitaria a administração financeira da mesma.

- Recomendamos, novamente, que as contas e compromissos assumidos pelo Sintrajufe sejam pagos em dia, para que não se repitam os 84 casos que resultaram num prejuízo de R\$ 7.927,60. Recomendamos também que, naqueles casos em que seja possível definir a data de vencimento junto ao fornecedor, isso seja feito de forma a contribuir para o pagamento em dia.

- Recomendamos que as notas fiscais dos gastos com cartão de crédito sejam apresentadas em conjunto com a fatura do mês em que foram registradas. Ou somente na fatura da primeira vez que registrada, em caso de compra parcelada.

- Recomendamos que a realização de apoios financeiros para iniciativas culturais, movimentos sociais, coletivos e chapas sindicais respeite a realidade e as limitações financeiras do sindicato.

- Recomendamos que caso a previsão orçamentária de alguma secretaria seja superior ao previsto, que haja comunicação e justificativa ao Conselho Fiscal e ao Conselho Geral.

- Recomendamos que todos os contratos realizados pelo Sintrajufe sejam divulgados para a categoria através do site da entidade, o que facilitaria o acompanhamento da condução do sindicato pela categoria, o que já ocorre, por exemplo, no Sindjus-DF.

4 – Parecer

Após a análise das documentações contábeis apresentadas, objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria, este Conselho Fiscal emite o presente parecer sobre balancetes mensais, demonstrativos, balanços e demais documentos pertinentes à sua atividade finalística, levando-se em consideração as recomendações, julgando em ordem e em condições, decidiu pela aprovação com as ressalvas e recomendações elencadas no presente parecer das contas relativas ao período de janeiro a dezembro de 2018, nos termos constantes da presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Edundo de P. Santos
Bárbara Leu Wilseck
M. J. A. da Silva